

Deb Pix Chave

| | |
|--------|-----------------------------------|
| Para | Andreia Ribeiro Dos Santos |
| CPF | ***.197.496-** |
| Valor | -R\$ 88,00 |
| Quando | 14/08/2025 18h25 |
| Nº doc | 141825 |



**Extrato por
período**



**Consulta
agendamento**

Voltar

Chave de Acesso da NFS-e

3118601225313280800019900000000000725084024425018



Número da NFS-e

7

Competência da NFS-e

13/08/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

13/08/2025 14:21:47

Número da DPS

6

Série da DPS

50000

Data e Hora da emissão da DPS

13/08/2025 14:21:47

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

53.132.808/0001-99

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 9164-2409

Nome / Nome Empresarial

53.132.808 ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS

E-mail

ANDREIARS@YAHOO.COM.BR

Endereço

RISO DO PRADO, 112, ELDORADO

Município

Contagem - MG

CEP

32310-410

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ / CPF / NIF

44.554.455/0001-24

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

E-mail

INSTITUTOIJOIFAAJISEIFALA@GMAIL.COM

Endereço

TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO

Município

Contagem - MG

CEP

32115-180

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

15.03.07 - Locação de bens e equipamentos em geral.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Valor referente a locação de mesas e cadeiras, entrega e retirada, para o evento sarau no quintal que será realizado no dia 15 de agosto na rua monaco, 222, santa cruz industrial, Previsto para realização com o executor Instituto Ijo ifa Ajiseifala residente na Rua tenente Serpa 46 loja 01 bairro novo progresso, CNPJ 44.554.455/0001-24
Parceria TF 026. 2024 - Casa da Democracia

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 88,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 88,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 88,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTRATO DE ALUGUEL DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO

DEA
LOCAÇÃO

CNPJ: 53.132.808/0001-99
Rua Riso do Prado, 112
Eldorado, Contagem

31 98915 4647
31 991642409

Cliente/Locatário Instituto Ijo ifa Ajiseifala
CPF/CNPJ: 44.554.455/0001-24 Fone: 31 9288-9647
Endereço Residencial Rua tenente Serpa 46 loja 01
Bairro, Cidade Novo Progresso, Contagem
2º Contato (indique o contato de 2 pessoas) _____
Endereço do Local do Evento Rua Mônaco 222, Santa Cruz Industrial

Data e horário 14 / 08 / 2025 Data e horário 16 / 08 / 2025
da entrega: _____ da devolução _____

| QTDE | DISCRIMINAÇÃO | UNID. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|--------------------------|-----------|-----------|
| 06 | Jogos completos | 13,00 | 78,00 |
| ---- | (06 mesas e 24 cadeiras) | | |
| ---- | ----- | ----- | ----- |
| | taxa de entrega | | 10,00 |

TOTAL: R\$ 88,00

Valor pago /Reserva R\$ 0,00

Valor à pagar: R\$ 88,00

OBSERVAÇÕES: A entrega é feita no térreo. Para não quebrar, evite subir e assentar nas cadeiras estando empilhadas. Proteja mesa de plástico antes de colocar panelas quente e usar objetos cortantes. A mesa pode não suportar o peso da máquina de chopp, por ser muito pesada há risco de quebrar a mesa e danificar a chopelra.

Sobre os forros de mesa: Não utilize material de decoração que danifica os forros como cola, grampeador, cortar, queimar (velas com faíscas ou deixar perto de churrasqueira as faíscas de carvão podem atingir os forros e queima- Los), etc. Se os forros estiverem molhados ou úmidos no final do seu evento pra não mofar. Deixar os forros abertos para secar. Só embalar quando estiverem secos.

O presente contrato tem como objeto a locação de jogo de mesas, cadeiras, e (ou) forros de mesa conforme discriminação acima, de propriedade do locador CNPJ: 53.132.808/0001-99 Andréia Ribeiro Dos Santos.

Em caso de DANO, PERDA OU QUEBRA de algum item descrito nas Observações e na discriminação, o locatário deverá efetuar pagamento imediato para REPOSIÇÃO DE CADA ITEM, O VALOR DE R\$80 a MESA, R\$60 a CADEIRA, R\$20 cada FORRO DE MESA.

A reserva será feita mediante 50% do valor total do aluguel e o restante deverá ser pago na entrega.

O Locatário se compromete a zelar pelo material locado e não deslocar para outro endereço que não o citado no contrato sob pena de cobrança de outro aluguel devido ao deslocamento.

Ass. Locatário

Ass. Locador

Ass. Recebedor

Andréia Ribeiro Dos Santos

Isabelly

Isabelly Benira de Carvalho

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

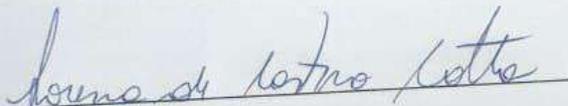
7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

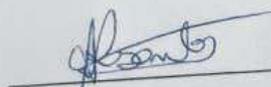
CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem, 14 de agosto de 2025.


(Assinatura)

CONTRATANTE
Instituto Aye Brasil - IAB
CNPJ: 44.554.455/0001-24


(Assinatura)

CONTRATADA
ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS
CNPJ: 53.132.808/0001-99

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF / CNPJ: _____

TESTEMUNHA


ISABELLY LENIRA DE CARVALHO
CPF 700.870.426-73
Tel (31) 99288-9647



INSTITUTO AYE BRASIL - IAB
Rua Tenente Serpa, nº 46, loja 01, Novo Progresso/Contagem
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA O EVENTO:
SARAU NO QUINTAL DA CASA DA DEMOCRACIA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL - IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.554.455/0001-24, com sede na rua Tenente Serpa, nº 46, loja 01, Novo Progresso, município de Contagem/MG, CEP: 32.115-180, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Lorena de Castro Cotta, CPF nº 012.997.746-28, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.132.808/0001-99, com sede na Rua Riso do Prado, 112, Eldorado, Contagem - Minas Gerais - CEP: 32310-410, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de locação de 06 jogos de mesas e cadeiras" para o evento Sarau no Quintal da Casa da Democracia, a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o o serviço de locação de locação de 06 jogos de mesas e cadeiras com a entrega e retirada para o evento "Sarau no Quintal da Casa da Democracia" a fim de que seja atendido n.º Termo de Fomento 026/2024, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações do Evento:

| | |
|----------------------------|------------------------|
| MATERIAL PERMANENTE | |
| | |
| | 06 mesas e 24 cadeiras |

| | |
|-------------------------------|---|
| INFORMAÇÕES DO EVENTO: | |
| | |
| Data: | 15/08/2025 |
| Local: | Local: Rua Mônaco 222, Santa Cruz Industrial, Contagem - 32141-018 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) prover à **CONTRATADA** das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da

CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;

d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;

e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;

f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;

b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;

c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as **PARTES**, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.

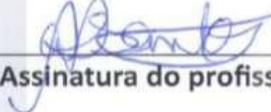
CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

h

Orçamento Para locação de cadeiras e mesas.

|   | | |
|--|--------------------|--------|
| Instituto Ijo Ifa Ajiseifala – TF 026.2024 CASA DA DEMOCRACIA CNPJ nº: 44.554.455/0001-24 Endereço: Rua Tenente Serpa 46 loja 01, Bairro Novo Progresso – Contagem – MG. | | |
| Andreia Ribeiro dos Santos CNPJ 53.132.808/0001-99 Locação de materiais para eventos | | |
| Quantidade | Item especificado: | Valor: |
| 6 | Mesas | Jogo |
| 24 | Cadeiras | 13,00 |
| | Entrega/retirada | 10,00 |

Valor total: 88,00.


Assinatura do profissional

Este orçamento possui a validade de 7 dias.

CONTRATO DE ALUGUEL DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO

**DEA
LOCAÇÃO**

CNPJ: 53.132.808/0001-99
Rua Riso do Prado, 112
Eldorado, Contagem

31 98915 4647
31 991642409

Cliente/Locatório Instituto Ijo ifa Ajiseifala
 CPF/CNPJ: 44.554.455/0001-24 Fone: 31 9288-9647
 Endereço Residencial Rua tenente Serpa 46 loja 01
 Bairro, Cidade Novo Progresso, Contagem
 2º Contato (indique o contato de 2 pessoas) _____
 Endereço do Local do Evento Rua Mônaro 222, Santa Cruz Industrial
 Data e horário da entrega: 14 / 08 / 2025 Data e horário da devolução: 16 / 08 / 2025

| QTDE | DISCRIMINAÇÃO | UNID. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|--------------------------|-----------|-----------|
| 06 | Jogos completos | 13,00 | 78,00 |
| ---- | (06 mesas e 24 cadeiras) | | |
| ---- | ----- | ----- | ----- |
| | taxa de entrega | | 10,00 |

Valor pago / Reserva R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 88,00
 Valor à pagar: R\$ 88,00

OBSERVAÇÕES: A entrega é feita no térreo. Para não quebrar, evite subir e assentar nas cadeiras estando empilhadas. Proteja mesa de plástico antes de colocar panelas quente e usar objetos cortantes. A mesa pode não suportar o peso da máquina de chopp, por ser muito pesada há risco de quebrar a mesa e danificar a chopeira.
 Sobre os forros de mesa: Não utilize material de decoração que danifica os forros como cola, grampeador, cortar, queimar (velas com faíscas ou deixar perto de churrasqueira as faíscas de carvão podem atingir os forros e queima- Los), etc. Se os forros estiverem molhados ou úmidos no final do seu evento pra não mojar. Deixar os forros abertos para secar. Só embalar quando estiverem secos.

O presente contrato tem como objeto a locação de jogo de mesas, cadeiras, e (ou) forros de mesa conforme discriminação acima, de propriedade do locador CNPJ: 53.132.808/0001-99 Andréia Ribeiro Dos Santos.
 Em caso de DANO, PERDA OU QUEBRA de algum item descrito nas Observações e na discriminação, o locatário deverá efetuar pagamento imediato para REPOSIÇÃO DE CADA ITEM, O VALOR DE R\$80 a MESA, R\$60 a CADEIRA, R\$20 cada FORRO DE MESA.
 A reserva será feita mediante 50% do valor total do aluguel e o restante deverá ser pago na entrega.
 O Locatário se compromete a zelar pelo material locado e não deslocar para outro endereço que não o citado no contrato sob pena de cobrança de outro aluguel devido ao deslocamento.

Ass. Locatário _____
 Ass. Locador [Assinatura]
 Ass. Recebedor Isabelly Lenira de Carvalho



Ukihá Eventos
UKIHA LOCACAO DE MATERIAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ 13.658.979/0001-31
(31)3352-2631 / (31)9.9697-7969
ukihaeventos@yahoo.com.br
www.ukihaeventos.com.br
Rua Itália , 313. Glória, Contagem/MG32340-100.

ORÇAMENTO
250815/054



ORÇAMENTO

* Não se caracteriza em reserva de produtos.

INFORMAÇÕES GERAIS

Cliente: **Instituto Ijo Ifá ajiseifala (Parceria TF 026.2024 casa da democracia)**
CPF/CNPJ: **44.554.455/0001-24**
Telefone(s): **(31)9.9288-9647**

Data do Pedido: **09/08/2025**
Data de Confirmação:
Atendente: **Liz Anielle**

Início Locação: **15/08/2025**
Término Locação: **18/08/2025**

Objetivo da Locação

* Estas datas não interferem na reserva de estoque.

INFORMAÇÕES DE LOGÍSTICA

ENDEREÇO DA ENTREGA
CEP: **32340-350**
Endereço: **Rua Mônaco, 222. Santa Cruz Industrial, Contagem/MG**

Entrega
15/08/2025
(SEXTA)

Devolução
18/08/2025
(SEGUNDA)

DETALHES DOS ITENS:

LISTA DE ITENS

| ITEM | QTD | PREÇO UNID (R\$) | TOTAL (R\$) | REPOSIÇÃO UNID (R\$) |
|--|-----|------------------|---------------|----------------------|
| TIPO: FRETE ENTREGA: 15/08/2025 DEVOLUÇÃO: 18/08/2025 | | | | |
| 003241 JOGO DE MESA PVC - 4 CADEIRAS | 6 | 15,00 | 90,00 | 3.455,40 |
| 003241 > 000686 CADEIRA PLÁSTICO PVC | 24 | - | - | 99,00 |
| 003241 > 001550 MESA DE PLASTICO PVC | 6 | - | - | 179,90 |
| SUBTOTAL DO PEDIDO (R\$) 30 produto(s) 0 serviço(s) | | | 90,00 | |
| (entrega e retirada de material) TAXA DE FRETE (R\$) | | | 30,00 | |
| TOTAL GERAL (R\$) | | | 120,00 | |

PARCELAS DE PAGAMENTOS

| VENCIMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | SITUAÇÃO | FORMA DE PAGAMENTO | CONTA BANCÁRIA |
|------------|-----------|-------------|----------|--------------------|----------------|
|------------|-----------|-------------|----------|--------------------|----------------|

| | | | | |
|------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| VALOR LOCAÇÃO R\$ 120,00 | EXTRAS R\$ 0,00 | VALOR TOTAL R\$ 120,00 | VALOR PAGO R\$ 0,00 | VALOR PENDENTE R\$ 120,00 |
|------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|

Orçamento Para locação de cadeiras e mesas.

|  | | |
|--|--------------------|--------------|
| Instituto Ijo Ifa Ajiseifala – TF 026.2024 CASA DA DEMOCRACIA CNPJ nº: 44.554.455/0001-24 Endereço: Rua Tenente Serpa 46 loja 01, Bairro Novo Progresso – Contagem – MG. | | |
| Nome do profissional: <i>Rob - da Silva</i> CNPJ <i>841309083668</i> | | |
| Locação de materiais para eventos | | |
| Quantidade | Item especificado: | Valor: |
| 6 | Mesas | Jogo |
| 24 | Cadeiras | <i>50,00</i> |
| | Entrega/retirada | <i>40,00</i> |

130,00

Valor total:

Rob da Silva *8413090836-68*
Assinatura do profissional

Este orçamento possui a validade de 7 dias.

Chave de Acesso da NFS-e

3118601225313280800019900000000000725084024425018



Número da NFS-e

7

Competência da NFS-e

13/08/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

13/08/2025 14:21:47

Número da DPS

6

Série da DPS

50000

Data e Hora da emissão da DPS

13/08/2025 14:21:47

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

53.132.808/0001-99

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 9164-2409

Nome / Nome Empresarial

53.132.808 ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS

E-mail

ANDREIARS@YAHOO.COM.BR

Endereço

RISO DO PRADO, 112, ELDORADO

Município

Contagem - MG

CEP

32310-410

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ / CPF / NIF

44.554.455/0001-24

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

E-mail

INSTITUTOIJOIFAAJISEIFALA@GMAIL.COM

Endereço

TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO

Município

Contagem - MG

CEP

32115-180

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

15.03.07 - Locação de bens e equipamentos em geral.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Valor referente a locação de mesas e cadeiras, entrega e retirada, para o evento sarau no quintal que será realizado no dia 15 de agosto na rua monaco, 222, santa cruz industrial, Previsto para realização com o executor Instituto Ijo ifa Ajiseifala residente na Rua tenente Serpa 46 loja 01 bairro novo progresso, CNPJ 44.554.455/0001-24
Parceria TF 026. 2024 - Casa da Democracia

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 88,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 88,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 88,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES